



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 04/2021-CGJ

INSTALA A CENTRAL DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS (CPREC) NA COMARCA DE PORTO ALEGRE. RESOLUÇÃO Nº 1309/2020-COMAG.

*A Excelentíssima Senhora **Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, Corregedora-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 1º e 4º da Resolução Nº 1309/2020 do egrégio Conselho da Magistratura, nos termos da decisão proferida no expediente SEI nº 8.2020.0010/000357-5,*

RESOLVE:

***ART. 1º INSTALAR**, no dia 18 de janeiro de 2021, a **Central de Expedição de Precatórios na Comarca de Porto Alegre (CPrec)**, com atribuição para expedir precatórios nos processos de competência da Fazenda Pública Estadual, Municipal, suas autarquias e fundações públicas, bem como ações acidentárias, que tramitem em todo o estado, remetidos à Central na forma do cronograma estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 1309/2020-COMAG.*

***ART. 2º** A Central referida no art. 1º será composta por 01 (um) Magistrado(a) designado(a), em regime de exceção, 01 (um) servidor para exercer a coordenação e 04 (quatro) servidores, com dedicação exclusiva, para execução das tarefas relativas à respectiva Central.*

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, Corregedora-Geral da Justiça, em 15/01/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2489978** e o código CRC **AD4DDD7F**.
